



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 18/2018

Dispõe sobre o processo de seleção de tutor a distância para o curso “A educação inclusiva e o atendimento educacional especializado”

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFsul) tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso Capacitação de Servidores: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino e Chefia do Departamento de Educação Inclusiva.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A aprovação e participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFsul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.5 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, no período de agosto a dezembro de 2018, no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação
Tutor a Distância I	01	Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento e (pós graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>) na área de educação*
Tutor a Distância II	02	Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado

*Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Linguística, Língua Portuguesa dentre outros afins;

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

- 2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	De 20/07/2018 até as 23'59" do dia 25/07/2018
Homologação das inscrições	27/07/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	30/07/2018
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	02/08/2018
Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação	03/08/2018
Prazo de recurso da pontuação curricular	06/08/2018
Resposta dos recursos da pontuação curricular	07/08/2018
Divulgação dos horários das entrevistas	08/08/2018
Entrevistas	09/08/2018
Resultado Final	10/08/2018
Prazo de recurso do resultado final	13/08/2018
Resposta dos recursos do resultado final	14/08/2018
Homologação do resultado final	15/08/2018

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:
- Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica;
 - Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;
 - Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
 - As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br. No campo "Assunto" deverá conter o NOME DO CANDIDATO e a função (TUTOR A DISTÂNCIA). Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO] – [TUTOR À DISTÂNCIA]. O dia 25 de julho de 2018, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
 - Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
 - cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
 - cópia da cédula de identidade – RG;
 - cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) anos, com os devidos comprovantes, no formato pdf;
 - Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.
- 3.2 Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1.
- 3.3 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico - ifs-depei@ifsul.edu.br.
- 3.4 Caso não haja candidatos habilitados a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN - juntamente com a Chefia de Departamento de Educação Inclusiva - DEPEI - se resguardam ao direito de convidar profissionais que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção.
- 3.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas 20 horas semanais em um período e local e horários a serem distribuídos pelo DEPEI.
- 4.2 Atribuições do tutor a distância:
- Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
 - mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes inscritos no curso;
 - acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;
 - manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
 - estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
 - participar da avaliação dos estudantes sob orientação do DEPEI;
 - participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
 - elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
 - elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar ao DEPEI;
 - apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela DEPEI.
- 4.3 A gratificação financeira, pelo suporte de tutoria no curso, totaliza 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). O beneficiário receberá este valor dividido em 5 parcelas de R\$ 1.097,60 (Hum mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), mensais.
- 4.4 O valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.
- 4.5 A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de três (03) profissionais da área pedagógica do IFSul, sob a presidência do DEPEI/PROEN.
- 5.2 Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 5.3 A Seleção consistirá de 02 (dois) tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista.
- 5.4 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	10
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (conforme Quadro I)	08	
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	10
Exercício de docência no magistério superior	2/ano	
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	10
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	1/ano	5
Tutoria em EaD	1/mês	20
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	5

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

* A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006]. Consultar: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

- 5.5 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

- 5.6 Serão classificados para a Entrevista os 03 (três) primeiros candidatos, Tutor a Distância I e Tutor a Distância II, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.
- 5.7 A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada no dia 09/08/2018, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III.
- 5.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados para a entrevista, como também a não apresentação dos documentos originais enviados para a inscrição, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 5.9 O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar:
 - a) Tutor a Distância I - mais tempo de experiência na área de Tutoria em EaD. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.
 - b) Tutor a Distância II - mais tempo de experiência na área da Educação Especial. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 15/08/2018.

8 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 9.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva - DEPEI;

Pelotas, 20 de julho de 2018.

Rosane Bom Hüsken
Departamento de Educação Inclusiva

Guilherme Ribeiro Rostas
Pró-reitor de Ensino

Assinado no Original

ANEXO II

Formulário para realização da análise curricular

Candidato: <input type="checkbox"/> Tutor a Distância I <input type="checkbox"/> Tutor a Distância II			
	Pontos	Valor Máximo	Pontuação
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	10	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09		
Especialização <i>lato sensu</i> na área (conforme Quadro I)	08		
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	10	
Exercício de docência no magistério superior	2/ano		
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	10	
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	1/ano	5	
Tutoria em EaD	1/mês	20	
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	5	
TOTAL			

Atenção: Pontuação máxima – 60 pontos

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento do Projeto do Curso	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle)	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 40)